

c—CARTA AO CAPITÃO JOZÉ LEME DA SILVA.
EM JAGUARI, 1775.

Receby as cartas de V. Mcê. datadas em vinte e hum do corrente com as cartas que a V. Mcê. se escreverão e com a que lhe dirigio o Comandante da Guarda de soldados pagos que veyo destacado da Villa Rica a estabelecer-se na Campanha de Toledo onde V. Mcê. me diz está nossos Quartéis convocao Ordenanças notificando gentes e fazendo os mais excessos chegandosse a surprender e deter o proprio por quem V. Mcê. mandava a minha carta ao Cabo do Ouro fino: Eu respondo ao dito Comandante na incluza que V. Mcê. lhe dirigirá e fará pedir recibo da entrega que mo remeterá e me dará parte de todos os excessos da dita Guarda, porem não faça a minima opozição a elles ainda que se adiantem até esta cidade de São Paulo, porque quero ver até onde chegão estes insperados movimentos, e encherme de razão. Ds. G.^{de} a V. Mcê. S. Paulo 23 de Novembro de 1775.
—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

d—CARTA AO COMANDANTE JOSÉ PEDRO SOARES LANDIM.—
EM A CAMPANHA DE TOLLEDO, 1775.

Recebi a carta de V. Mcê. datada em dezoito do corrente em que me participa que por ordem do Ilmo. e Exmo. Sr. D. Antonio de Noronha seu General marchara da Villa Rica comandando huma Guarda de soldados pagos a estabelecerse na Campanha denominada de Toledo para o unico fim da melhor execução das minhas ordens e tranquillidade dessa, e desta Capitania. Eu agradeesso esta attenção de V. Mcê. ainda que na mesma conjunctura se me dá parte que V. Mcê. está nos Quartéis desta Capitania convocando Ordenanças e notificando mais gentes, e que até se chegara a surprender e deter hum proprio que levava carta minha para o Cabo de Ouro fino, no que não reparo nem neste insperado movimento sem mais cauza do que hum Capitão de Jaguari fazer notificar alguns poucos mossos da sobredita Campanha para virem alistarssse nas tropas que tenho levantado por entender o mesmo Capitão, como entenderão todos Expecialmente meus Excellentissimos predecessores, que a mesma Campanha hé, e sempre foy desta Capitania; porem como meu Collega o Excellentissimo Snr. seu General julga o con-



trario não disputo que V. Mcê. nella faça todos os sobreditos movimentos, e os mais que quizer, e se V. Mcê. tiver ordens do mesmo Excellentissimo Senhor para se adiantar mais por esta Capitania as execute que eu certamente não disputarey com Armas, e tropas o seu progresso, ainda que este chegue a esta cidade, porque seria acção reparavel, e muito prejudicial ao Real Serviço fazer-se huma Guerra Civil em duas Capitancias do mesmo Rey, e Senhor, e isto em tempo que o Sul deve ser o ponto de vista para onde só devo mandar tropas. Deos guarde a V. Mcê. S. Paulo a 23 de Novembro de 1775.—De V. Mcê. Venerador, *Martim Lopes Lobo de Saldanha*.

e—CARTA AO COMMANDANTE DO REGISTO
NO RIO PARDO, 1777.

Sr. Comandante Jeronymo Dias Ribeyro.—Gabo a resolução do Tenente Francisco Gomes de Castilho entrar nesta Capitania com tão estranha deligencia: fez Vm. muito bem em a não deixar executar, por que os moradores do continente de S. Paulo nenhuma obrigação tem de contribuir para a derrama, a que estão obrigados os de Minas: em cujos termos observe Vm. inviolavelmente as ordens, que tem do meu Predecessor o Exmo. Snr. D. Luiz Antonio de Souza, que eu por esta lhas retefico, e lhe as dou por muito recomendadas; devendo Vm. intimar da minha parte ao referido Tenente Francisco Gomes, que se abstenha de semelhantes procedimentos, para me não dar occasião de uzar dos que devo. Deos Guarde a Vm. S. Paulo 8 de Janeiro de 1777.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha*.

f—ORDEM DO COMMANDANTE DO REGISTO
NO RIO PARDO, 1777.

Nem o Guardamór de Cabo Verde, nem nenhum outro dos de Minas Geraes tem o mais minimo poder de repartir terras Minerais nesta Capitania; isto supposto, de nenhuma forma deve Vm. consentir que o Tenente Francisco Gomes de Castilho, e seu socio Jozé Peres excedão os limites desta